

**PODER EXECUTIVO**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
NELSON JORGE MORAES MATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ENOQUE VIEIRA COSTA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
LEONARDO ROSA CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Fernando Gomes Leite

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna

Vereador: Marcos Lomeu de Miranda

Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza

Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira

Vereador: Sidnei Coutinho Perrut

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de

Seropédica

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO	2
ATOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.....	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.....	3
SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE.....	3

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 863/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Fazenda.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.715/2022. (EMPRESA CIAP PROJETO LTDA. CNPJ: 08.266.798/0001-20)

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato inexigibilidade de licitação, referente ao processo administrativo nº 12.715/2022.

- 1) Alan Gonçalves Viana – Mat. 3319;
- 2) Fábio Luis da Silva Cavalcante – Mat. 2409;
- 3) Luiz Cláudio Biato Portugal – Mat. 3522;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Seropédica, 21 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4071/2022, TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 008/CPL/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

CONTRATADA: RBV CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ N.º: 04.110.184/0001-01

OBJETO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA PREFEITURA – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO/PROCURADORIA/SEC. DE SUPRIMENTOS, SITUADO A RUA MARIA LOURENÇO – FAZENDA CAXIAS – SEROPÉDICA – RJ, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIO, MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS PECULIARES A CADA TIPO DE SERVIÇO A FIM DE ATINGIR OS OBJETIVOS DESTE ESTUDO TÉCNICO.

PRAZO: A VIGÊNCIA DESTE TERMO SERÁ DE 09 (NOVE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO.

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SERÁ DE R\$ 1.493.785,61 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVENTA E TRES MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

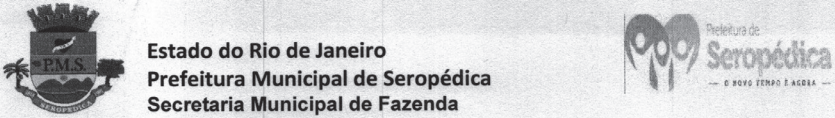
NOTAS DE EMPENHO: Nº 1022/2022

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Fazenda

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 12.715/2022
Inexigibilidade de Licitação

Com base no parecer da Doute Procuradoria Geral do Município e manifestação da Controladoria Geral do Município, **RATIFICO** a contratação **por Inexigibilidade**, com fulcro no inciso II, do artigo 25º, da Lei Federal nº 8.666/1993, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE "CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE 120 GRADES MEDIDAS PARA AUMENTAR A ARRECADADAÇÃO MUNICIPAL PRÓPRIA (ISS, ITBI, IPTU, TAXAS, PREÇOS PÚBLICOS, COBRANÇA FAZENDÁRIA, DÍVIDA ATIVA) E REPASSES CONSTITUCIONAIS (FPM, ITR, CFEM, CIDE, ROYALTIES, ICMS E IPVA) EXECUÇÃO FISCAL"** no valor total de R\$ 17.590,00 (DEZESETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) em favor da empresarial:

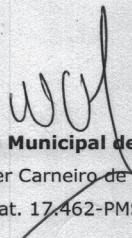
CIAP PROJETOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 08.266.798/0001-20

PUBLIQUE-SE na forma da Lei;
DISPONIBILIZE as informações no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO;

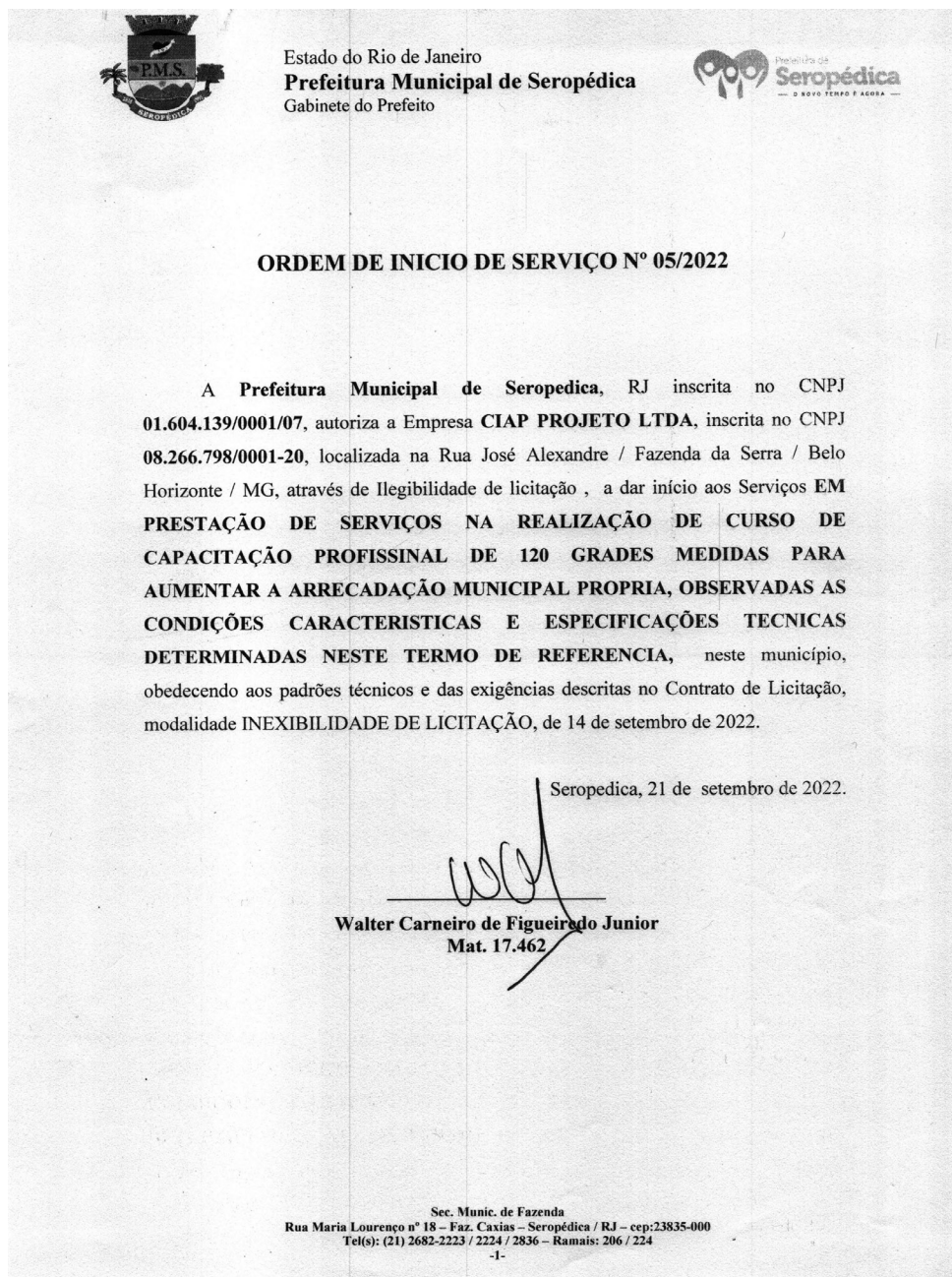
Após a Secretaria Municipal de Fazenda para emissão das respectivas notas de empenho e lançamento do SIGFIS.

Por fim, os autos deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município, instruídos para extração e remessa de peças ao TCE/RJ, em cumprimento ao que determina a Deliberação nº 280/2017.

Seropédica-RJ, 21 de Setembro de 2022.


Secretaria Municipal de Fazenda
Walter Carneiro de F. Jr.
Mat. 17.462-PMS





SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Processo Administrativo nº 179/2015. CERTIDÃO DE REGISTRO nº 35/2022. Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto da Conselheira Andrea Siqueira Martins, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 14 de junho de 2021, decidiu pelo REGISTRO do ato de pensão de ROBERTO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, conforme consta no Livro 149, sob o nº 1486.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 105/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de LICENÇA CASAMENTO a servidora LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA, matrícula nº. 8/14592, Subgerente de Gabinete, no período de 12/09 a 18/09/2022, com fulcro no artigo 112, III, "a" da Lei Municipal nº 011/1997, conforme Proc. nº 635/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/09/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 106/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Marli Dala Paula de Souza em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARLI DALA PAULA DE SOUZA, matrícula nº. 03304, Professora Doc I, inscrita no CPF sob o nº 257.623.977-34, com fulcro no artigo 6º da E.C. 41/2003, ficando seus proventos fixados em R\$ 4.368,47 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/11/2017.

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Extrato de Instrumento **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Social da Assistência Social e,

CLEIDE BIRUTH LISBOA DE LIMA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PRAZO: 29/08/2022 A 28/08/2023

Extrato de Instrumento **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Social da Assistência Social e,

BÁRBARA CAROLINE LOUVEM DE SOUZA

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM

SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PRAZO: 14/09/2022 A 13/09/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 107/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Elizabete Rodrigues de Oliveira em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora ELIZABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 00976, Professora Doc II 22h e 30min, inscrita no CPF sob o nº 407.417.537-15, com fulcro no artigo 6º da E.C. 41/2003 c/c §5º, art. 40 da CRFB/88, ficando seus proventos fixados em R\$ 580,79 (quinhentos e oitenta reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada

a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/12/2004.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 108/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Sandra Maria Teixeira Antunes em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora SANDRA MARIA TEIXEIRA ANTUNES, matrícula nº. 03362, Professora Doc II 22h e 30min, inscrita no CPF sob o nº 349.912.807-10, com fulcro no artigo art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 com redação dada pela E.C. 41/2003, ficando seus proventos fixados em R\$ 644,80 (seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/07/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

  [prefeituramunicipalseropedica](https://www.facebook.com/prefeituramunicipalseropedica)

**A PANDEMIA AINDA
NÃO ACABOU!!**